

PORTARIA Nº 2254/SAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço de transporte aéreo público regular.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.081802/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária FLYWAYS LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ 21.158.428/0001-37, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT